



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 988/2020**  
**DE QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito  
Municipal de GAUCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 947/2020, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 28.497,62 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002.08.244.0015.20081	MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL P	
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.497,62
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.497,62</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>28.497,62</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002.08.244.0015.20081	MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL P	
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.497,62
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.497,62</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>28.497,62</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO GAUCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.**

---

*VONEY RODRIGUES GOULART*

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.